



LEI Nº 1.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

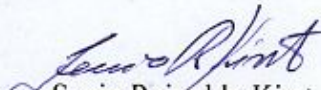
ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.13.122.0033.2.028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..R\$ 1.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

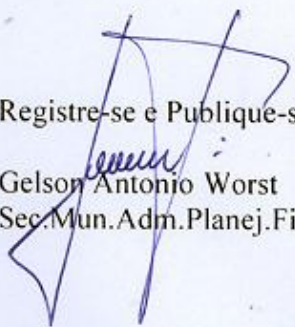
ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.12.306.0012.2.025 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de dezembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

[Signature] de dezembro de 2022